



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 278 DE 04 DE JULHO DE 1970

"Abre crédito especial e dá outras providen
cias":

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um cre
dito especial à Tesouraria da Prefeitura Municipal na impor-
tancia de de dez mil e noventa e seis cruzeiros e noventa e
dois centavos (Cr\$10.096,92), para faser face ao pagamento/
por indenização de dois (2) predios nesta Cidade, pertencen-
tes a Sra. BELIZARINA BEZERRA CAVALCANTI e ao Sr. GIOVANI -
MEDEIROS BRITO, na importancia respectivamente de seis mil -
quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e seis centavos :::
(Cr\$6.411,86) e três mil seiscentos e oitenta e cinco cru-
zeiros e seis centavos (Cr\$3.685,06).

Art. 2º-Q motivo a que se refere a presente lei é em -
virtude do "Anel do Braço" ter que passar dentro desta Cida-
de, atingindo em cheio os predios objetos da presente Lei.

Art. 3º- Fica tambem autorizado o Poder Executivo a efe-
tuar os pagamentos de que trata o art. 1º com as verbas que
forem admitidas por lei, para a devida quitação dos imoveis
ora indenizados por força do art. 2º desta Lei, ficando au-
torizado o Prefeito Municipal a outorgar poderes com a cláu-
sula de irrevogabiliade ao Diretor do Departamento de Estra-
das de Rodagem da Paraíba (DER), para receber do D.N.E.R. as
quotas do Fundo Rodoviário Nacional, no total mencionado -
no art. 1º.

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras,
04 de Julho de 1970.

José Epitácio Silva

José Epitácio Silva

PRESIDENTE

Jorge Lucena de Moura

Jorge Lucena de Moura

1º Secret.

Antonio Apudencio Cavalcanti

Idelza Bezerra da Silva

2º Secret.